



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 **Vigência:** 01/04/2017 à 30/09/2017 **Valor:** R\$ 98.359,08

Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6258/2017

Aditamento: 01/2017 29/09/2017 **Vigência:** 01/10/2017 à 31/03/2018 **Valor:** R\$ 98.359,08

Aditamento: 02/2018 28/03/2018 **Vigência:** 01/04/2018 à 30/09/2018 **Valor:** R\$ 107.864,04

Aditamento: 03/2018 09/08/2018 **Vigência:** 01/10/2018 à 31/03/2019 **Valor:** R\$ 107.864,04

Aditamento: 04/2019 19/03/2019 **Vigência:** 01/04/2019 à 30/09/2019 **Valor:** R\$ 133.625,22

Aditamento: 05/2019 13/09/2019 **Vigência:** 01/10/2019 à 31/03/2020 **Valor:** R\$ 133.625,22

Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida São Sebastião **CPNJ:** 49.263.528/0003-04

Descrição do objeto da parceria: Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência

Valor Total da Parceria: R\$ 679.696,68


Valores Liberados 2020	
Mês de Repasse	Valor
Fevereiro-2020	R\$ 44.541,74

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Cleber Dias da Silva	Professor de Tai Chi Chuan	R\$ 445,95
Creusa Fernandes de Barros	Monitora de Pintura	R\$ 1.115,59
Ellen Chernieski Leite da Silva	Professora de Dança	R\$ 665,35
Janete do Carmo C. Ferreira	Profª Ed. Física	R\$ 2.110,46
Marcos Vinicius dos Santos Lucas	Monitor Social	R\$ 721,62
Maria Bernardete Barbosa de Camargo	Assistente Social	R\$ 3.757,01
Maria Luiza de Almeida Oliveira	Monitora Artesão	R\$ 1.238,16
Michele Lima Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.229,43
Vitória de Jesus Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.672,48
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Gerente de projetos	R\$ 2.418,50

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/03/2020
Data que foi apresentada:	09/03/2020
Prazo para análise	20/03/2020
Resultado conclusivo:	Regular


Leonardo de Macedo

Secretário Adjunto Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso


Celina do C. Campo Bassi
Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.